

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1 Às catorze horas do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis,  
2 teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a TRICENTÉSIMA  
3 DÉCIMA TERCEIRA reunião ordinária da Câmara de Fiscalização, com o Vice-  
4 presidente desta Câmara, o Contador FABIO DE OLIVEIRA LIMA. Presentes na  
5 reunião os Conselheiros: JORGE LUIZ DE SOUZA, MARCOS ARNALDO DE  
6 MORAIS SIQUEIRA, CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA, GERALDO JOSÉ MOURA  
7 DE ALMEIDA BRAGA, SÁVIO GAMA MORAES E VERÔNICA MONTEIRO DE  
8 ARAÚJO. JUSTIFICOU A AUSÊNCIA O CONSELHEIRO: MARCIO HENRIQUE  
9 BARBOSA MACIEL DE SOUSA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **04 (quatro).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização do CRCPE concedeu a palavra ao Conselheiro  
13 GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA que relatou os seguintes processos:  
14 2025/000072 L. D. S. N. instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Art 12 e  
15 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da  
16 Res. CFC n.º 1.707/2023 ao participar do quadro societário e se qualificando como  
17 CONTADORA no contrato social da organização contábil ABN ASSESSORIA E  
18 CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF 55.957.983/0001-40, sem possuir o  
19 registro profissional neste CRC o que identificamos por meio de cópia do CNPJ, QSA,  
20 cópia do Contrato Social sob protocolo 248785613 de 16/07/2024 e consulta ao  
21 cadastro do sistema CFC/CRC's. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o  
22 parecer do Conselheiro Relator que votou pela aplicação da penalidade disciplinar  
23 mínima de multa, prevista na alínea "b" do artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, isto é:  
24 Multa de 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais),  
25 com fundamento na Alínea "b" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da  
26 Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC 1.744/2024.; Processo 2025/000075  
27 ABN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA instaurado por infração aos  
28 seguintes dispositivos: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e  
29 com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023 por Organização constituída para explorar  
30 atividades contábeis, sem registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de  
31 cópia do Contrato Social registrado na JUCEPE sob protocolo 248785613 de  
32 1/07/2024, cópia do cartão de CNPJ e QSA, mais consulta ao sistema de cadastro  
33 deste órgão. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro  
34 Relator que votou pela aplicação da penalidade disciplinar mínima de multa, prevista  
35 na alínea "b" do artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, isto é: Multa de 02 (duas)  
36 anuidades no valor unitário de R\$ 857,00 (quinhentos e oitenta e sete reais),  
37 totalizando R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), com fundamento na  
38 Alínea "b" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º  
39 1.603/2020, e com a Res. CFC 1.744/2024; Processo 2025/000112 DINAMICA  
40 CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos:

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

41 art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC  
42 n.º 1.708/2023 por Organização constituída para explorar atividades contábeis, sem  
43 registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de cópia do Contrato Social  
44 registrado na JUCEPE sob protocolo 248785613 de 1/07/2024, cópia do cartão de  
45 CNPJ e QSA, mais consulta ao sistema de cadastro deste órgão. Decisão:  
46 **APROVADO POR UNANIMIDADE** o parecer do Conselheiro Relator que votou pela  
47 aplicação da penalidade disciplinar mínima de multa, prevista na alínea "b" do artigo  
48 27 do Decreto-Lei 9.295/46, isto é: Multa de 02 (duas) anuidades no valor unitário de  
49 R\$ 857,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 1.174,00 (um mil cento  
50 e setenta e quatro reais), com fundamento na Alínea "b" do art. 27 do DL n.º  
51 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC  
52 1.744/2024; Processo 2025/000076 ZOE CONTABILIDADE E ASSESSORIA  
53 EMPRESARIAL LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos: art. 15 do  
54 DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º  
55 1.708/2023 por Organização constituída para explorar atividades contábeis, sem  
56 registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de cópia do Contrato Social  
57 registrado na JUCEPE sob protocolo 248785613 de 1/07/2024, cópia do cartão de  
58 CNPJ e QSA, mais consulta ao sistema de cadastro deste órgão. Decisão:  
59 **APROVADO POR UNANIMIDADE** o parecer do Conselheiro Relator que votou pela  
60 aplicação da penalidade disciplinar mínima de multa, prevista na alínea "b" do artigo  
61 27 do Decreto-Lei 9.295/46, isto é: Multa de 02 (duas) anuidades no valor unitário de  
62 R\$ 857,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 1.174,00 (um mil cento  
63 e setenta e quatro reais), com fundamento na Alínea "b" do art. 27 do DL n.º  
64 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC  
65 1.744/2024.

66 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA  
67 LIMA:

68 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
69 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo  
70 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio  
71 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento  
72 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": **não houve**

73 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **17**

74 O Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu os seguintes processos: 2025000160  
75 JBM SERVICOS LTDA para o Conselheiro Carlos José de Lira e Silva; 2025000150  
76 OMEGA CONTABILIDADE LTDA para a Conselheira Fabíola Gamboa Cavalcanti;  
77 2025000151 B. R. D. S. M. para a Conselheira Fabíola Gamboa Cavalcanti;  
78 2025000154 C L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME para a  
79 Conselheira Fabíola Gamboa Cavalcanti; 2025000155 ERICA SAMIA SANTOS  
80 PONTES para a Conselheira Fabíola Gamboa Cavalcanti; 2025000156 N. P. B. L.

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

81 para a Conselheira Fabíola Gamboa Cavalcanti; 2025000140 A & A CONTABILIDADE  
82 LTDA para o Conselheiro Geraldo José de Almeida Braga; 2025000094  
83 SERTECONCONTÁBIL LTDA para o Conselheiro Jorge Luiz de Souza; 2025000095  
84 E. F. D. P. para o Conselheiro Jorge Luiz de Souza; 2025000135 D. C. D. S.  
85 ASSESSORIA CONTABIL para o Conselheiro Savio Gama Moraes; 2025000138  
86 LIMA E SILVA CONTABILIDADE LTDA para o Conselheiro Savio Gama Moraes;  
87 2025000130 M. R. N. L. para a Conselheira Verônica Monteiro de Araújo; 2025000131  
88 M. G. J. para a Conselheira Verônica Monteiro de Araújo; 2025000132 SALGUEIRO  
89 CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI para a Conselheira Verônica Monteiro  
90 de Araújo; 2025000110 G. D. S. N. ASSESSORIA CONTÁBIL E EM-PRESARIAL  
91 LTDA para o Conselheiro Walter Wilson Henrique de Souza; 2025000114 A. F.  
92 CONTABILIDADE - AF SERVIÇOS CON-TÁBEIS para o Conselheiro Walter Wilson  
93 Henrique de Souza; 2025000128 CONTAS.COM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME  
94 para o Conselheiro Walter Wilson Henrique de Souza.

95 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 15:40h, o Vice-  
96 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

97 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de  
98 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120

Recife, 26/01/2026

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

JORGE LUIZ DE SOUZA  
Membro Efetivo

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
Membro Efetivo

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136

MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA  
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Efetivo

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização